



LEI Nº 2.030, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 199.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.006. FETHAB

26.782.0005.10024. AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (FETHAB)

4490000000. Aplicações Diretas

0.1.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Exercício.....R\$ 199.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 199.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.006. FETHAB

26.782.0005.10024. AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (FETHAB)

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Exercício.....R\$ 199.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$199.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 3 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 - LDO,



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 - LOA.

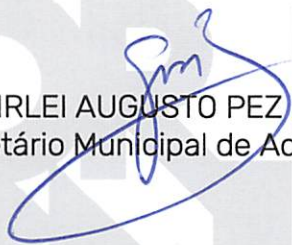
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capei
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019


Lyrdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CAC-MT 005426/0-4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 12 de setembro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, usando de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 883/2002, torna público o presente Edital de Convocação de AUDIÊNCIA PÚBLICA, aprovada por meio do Requerimento nº 151/2019, de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, que terá a incumbência de dirigir os trabalhos, objetivando a participação da sociedade camponovense e a cooperação de suas associações representativas no processo de discussão de matéria inerente ao Plano Diretor do Município, em tramitação nesta Casa de Leis.

PAUTA: Apresentação e discussão do PROJETO DE LEI Nº 065, de 4 de setembro de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera parcialmente a Tabela 3, Anexo da Lei nº 1.859, de 27.12.2016, que dispõe sobre o macrozoneamento, zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Campo Novo do Parecis, bem como o § 2º do art. 11 e o zoneamento das vias que menciona.

DATA: 15 de outubro de 2019 (terça-feira)**HORÁRIO:** 18:30 h.**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal

End. Rua Porto Velho, 385 - Centro

OBS: Cópia da documentação respeitante à Audiência Pública encontra-se disponível para consulta, a partir de 27.09.2019, nas dependências da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis e em seu site oficial, através do endereço: <http://camaracamponovodoparecis.mt.gov.br>

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 25.09.2019.

VER. WAGNER TAVARES DA CUNHA

Presidente

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.030, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019***Autoria: Poder Executivo Municipal*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 199.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.006. FETHAB

26.782.0005.10024. AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (FETHAB)

4490000000. Aplicações Diretas

0.1.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Exercício.....
.....R\$ 199.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
..R\$ 199.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.006. FETHAB

26.782.0005.10024. AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (FETHAB)

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Exercício.....
.....R\$ 199.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....
.....R\$199.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 3 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 - LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO PP 88/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 088/2019, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Esportes e Lazer, teve como vencedoras as empresas: BARD INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 4.235,80 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRLI, com o valor total de R\$ 14.944,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e quatro reais) e MARCOS BIUNDES, com o valor total de R\$ 10.358,00 (dez mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de setembro de 2019.

Tarcísio Nascimento da Silva